



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
30 / 12 / 2019
Erica Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI N° 11.619 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Denomina de Vereador Josevandro da
Silva Marinho, o trecho que passa pelo
Distrito de Nazaré da Rodovia Estadual
PB-141, a qual interliga a cidade de
Pocinhos à BR-230, no Estado da
Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Vereador Josevandro da
Silva Marinho, o trecho que passa pelo Distrito de Nazaré da Rodovia Estadual
PB-141, a qual interliga a cidade de Pocinhos à BR-230, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2019; 131º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEMÊDO LINS FILHO
Governador